



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com

000005



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002, e será parte integrante do Edital como: Anexo I.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia, pretende registrar preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

As contratações serão realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

### 2. OBJETO LICITADO:

(Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**.

#### 2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

(10.520/02, art. 3º. II, art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

**2.1.1** A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**.

**2.1.2.** O objeto é composto de 38 (trinta e oito) Itens distintos com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unidad e	Descrição
01	30	UN	Bola Oficial De Vôlei Quadra, aprovada pela Federação Internacional de de Voleibol (FIVB), costurada, confeccionada com PVC . Sua circunferência será de 65 centímetros a 67 centímetros e seu peso de 260 gramas a 280 gramas.
02	30	UN	Bola Oficial De Vôlei De Praia, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), confeccionada em PVC, com aabsorção de 0% de água. Feita em cores vibrantes, com circunferência: 66-68cm e peso 275 – 280 g.

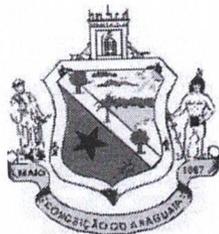


ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA 000006  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



Item	Quant.	Unidade	Descrição
03	50	UN	Bola de Futebol de salão costurada, com câmara de borracha, revestida em nylon/TPU , com alta durabilidade, peso: 390 -430 g, circunferência: 60 a 64 cm.
04	100	UN	Bola Oficial de Futebol de campo, com costura, com câmara, de alta resistência. Tamanho: 68 a 70 cm de circunferência. Peso: 410 a 450 g
05	30	UN	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em borracha durável, câmara em butil, bico removível, circunferência: 78 cm, peso aproximado de 620g.
06	10	UN	Rede de Vôlei de praia 16 x 8 metros de largura. Com mastros desmontáveis em tubo de aço, e specks galvanizados para fixação com 4 faixas.
07	10	UN	Rede de Vôlei de quadra 18x9 Reforçada no Fio, 4 Faixas em Lonas e costura dupla, Revestimento interno passante com 4 faixas.
08	10	UN	Par de Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Vêu
09	20	UN	Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu.
10	50	UN	Apito de plástico para jogos, com corda para pendurar no pescoço.
11	50	UN	Par de cartão Arbitro Profissional para Jogos, cor vermelha e amarela
12	10	UN	Par de antenas para rede de vôlei, em fibra, revestida por pintura em esmalte sintético.
13	30	UN	Bambolê de mangueira plástica e resistente, com 60 cm de diâmetro.
14	40	UN	Boia espaguete para piscina, para auxiliar em atividades em meio aquático, flexível, feito em polietileno, com comprimento: 1,65m, diversas cores.
15	30	UN	Cone 15 OU 18 cm , em PVC rígido p/ treinamentos e esportes.
16	30	UN	Cone 23 OU 24 cm , em PVC rígido p/ treinamentos e esportes.
17	30	UN	Cone 50 cm , em PVC rígido p/ treinamentos e esportes.
18	15	UN	Bomba manual com prolongador e agulha de aço inox, apropriada para enchimento de bolas de vôlei, futebol e basquete.
19	100	UN	Pares de chuteira confeccionado em material sintético, sola em borracha, com travas em borracha para melhor tração em campos e campos gramados, Forro interno acolchoado, Tamanhos variados. Unisex
20	120	UN	Pares de meiãos . Material Poliéster com elastano. Unisex
21	10	UN	Jogos de bandeirinhas para jogos



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

000007

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



22	50	JOGO	Jogos de camisa completo composto de 22 camisas, 22 calções e a camisa do goleiro uniforme de time, 22 meióes.
23	10	UN	Cronometro de mão digital.
24	30	JOGO	Jogo de colete com 15 peças em cores variadas
25	02	UN	Escada de agilidade para treino funcional de 4,0 mt
26	15	UN	Cinto duplo de tração com 02 elásticos revestidos funcional.
27	44	JOGO	Jogo de camisa e short de passeio para altletas.
28	10	UN	Troféu de aproximadamente 1 metro de altura na cor dourada para primeiro e segundo lugar.
29	10	UN	Troféu medindo aproximadamente 40 cm na cor prata.
30	10	UN	Troféu medindo aproximadamente 40 cm na cor dourada.
31	10	UN	Troféu para goleiro medindo aproximadamente 30 cm
32	10	UN	Troféu para artilheiro medindo aproximadamente 30 cm
33	10	UN	Troféu medindo aproximadamente 30 cm na cor prata.
34	1500	UN	Medalha para premiação com medindo aproximadamente 34 mm com fita, na cor prata.
35	1500	UN	Medalha para premiação com medindo aproximadamente 34 mm com fita, na cor dourada.
36	30	UN	Bola Handebol Costurada e Sem Costura, Material: PU x PVC, Câmara vinil, miolo removível e lubrificado diversas cores, Peso: 320 a 360 gr, medida: 52 a 54 cm circunferência, modalidade: Quadra.
37	40	PR	Pares de luva para goleiros oficial.
38	30	UN	Colchonete de academia 90x40x3 cm.

### 3. JUSTIFICATIVA:

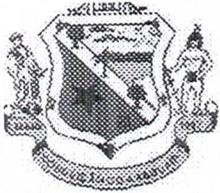
**3.1.** As aquisições se justificam pela necessidade da obtenção dos materiais esportivos a serem utilizados em EVENTOS, JOGOS, CAMPEONATOS bem como TORNEIOS ESPORTIVOS NO PERÍODO DO VERANEIO E EVENTUALMENTE NO DECORRER DO ANO, promovidos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude. Tais atividades objetivam a melhoria da qualidade de vida e funcionam também com instrumento de integração e socialização de jovens e adultos visando ainda o desenvolvimento e o apoio ao esporte no Município de Conceição do Araguaia e uma, melhoria da qualidade de vida da população concepcionense de um modo geral.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

**4.1** – O (s) proponente (s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nos locais indicados pela prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

**4.2** - A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (Oito) dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Conceição Do Araguaia-PA.

**4.3.** Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com

000008



de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO** e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.

**4.4.** Os materiais deverão ser fornecidos de forma **Parcelada**, a partir da assinatura do contrato até findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

**4.5** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

**4.6** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

**4.7.** A entrega está condicionada a análise de amostras, que serão analisadas e aprovadas pelo fiscal do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**5.1.** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**5.2.** Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

**5.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

**5.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços.

**5.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

**5.2.4.** Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**5.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente do serviço de alimentação preparada licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

**5.2.6.** Entrega das refeições preparada de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

**5.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**5.2.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com

000009



**5.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**6.1.** Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.

**6.2.** Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário;

**6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

**6.4.** Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais, verificando sempre a sua qualidade;

**6.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

**6.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

**6.7.** Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até o prazo de um ano após o mesmo.

## **8. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**8.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**8.3** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

## **9. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**9.1.** O objeto deste contrato poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e



000010

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**10.1.** A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

**Programa: 07.07.07.27.812.0721.2.149    Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**  
**Fonte: 15000000**  
**Programa: 07.07.07.27.812.0721.2.149    Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00**  
**Fonte: 15000000**  
**Programa: 07.07.07.27.812.0721.2.149    Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00**  
**Fonte: 15000000**

### **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à vencedora.

**11.2.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

**11.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da contratada vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Avenida JK, nº S/Nº - Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com

000011



**12.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**12.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os concorrentes;

**13.2.** A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos concorrentes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo;

**13.3.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a vencedora;

**13.4.** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

**13.5.** O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

**13.6.** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II, Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

**13.7.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

**13.8.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Conceição do Araguaia-PA, 14 de fevereiro de 2022

*Erika Denis Cruz da Silva*

**Erika Denis Cruz da Silva**

Secretário de Turismo, Esporte e Juventude.

Portaria Nº 004/2021

*Erika Denis Cruz da Silva*  
Secretaria Municipal de Turismo,  
Esporte e Juventude  
Portaria nº 004/2021